



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a priorização de vacinas contra a covid-19 aos profissionais da imprensa.

Projeto nº 48/2021, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica assegurada a priorização de vacinas contra a covid-19 aos profissionais da imprensa, a serem incluídos no grupo de prioritários

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2021.

JURACI SCHEFFER
Presidente

APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário